



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei Nº 1.789/2025 – FMSBA

De 02 de dezembro de 2025.

Sumula: Dispõe a criação do **Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental** de Bom Sucesso – **FMSBA de Bom Sucesso** – e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Rosana Ferreira Lopes, Prefeita de Bom Sucesso-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – FMSBA** de natureza contábil e financeira, vinculado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a finalidade de financiar e apoiar políticas públicas, programas, ações, projetos, serviços, campanhas e iniciativas voltadas à promoção de um meio Ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para qualidade de vida, sendo destinado aos pertencentes ou não ao Município, defendendo, preservando por meio de estudo de impacto ambiental, e garantindo a sustentabilidade no Município de Bom Sucesso – PR.

Art. 2º O FMSBA será instrumento permanente de captação, gestão, execução e controle de recursos financeiros, com vistas ao fortalecimento das ações de promoção dos direitos do meio ambiente em todas as suas dimensões.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º Os recursos do FMSBA poderão ser utilizados para: I – Implantar, manter e fortalecer políticas públicas para o meio ambiente, inclusive, buscando proteção ambiental do Município;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

II – Apoiar ações voltadas à participação ativamente na elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu Planejamento e avaliação

III – Promover capacitações, campanhas de conscientização, pesquisas, fóruns, seminários, encontros e oficinas temáticas;

IV – Estimular o fortalecimento de redes de apoio, no intuito de conscientização nos bairros, zonas rurais e comunidades tradicionais sobre meio ambiente, política pública de saneamento básico;

V – Apoiar projetos de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, voltados à promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VI – Financiar a criação e manutenção de equipamentos públicos voltados ao atendimento do meio ambiente, como criação de Conselho Municipal, dentre outros;

VII – Apoiar ações de combate a degradação ambiental em todos os seus seguimentos.

VIII – Realizar estudos, diagnósticos, levantamentos e cadastros sobre a situação do saneamento básico ambiental no município;

IX – Promover ações voltadas à participação de toda a comunidade na política, na gestão pública, no trabalho e na cultura voltado ao saneamento básico ambiental.

CAPÍTULO III – DAS RECEITAS DO FUNDO

Art.4º Constituem receitas do FMSBA:

I – Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, incluídas no PPA, LDO e LOA;

II – Créditos adicionais, suplementar e se especiais destinados ao Fundo;

III – Transferências da União, do Estado e de organismos nacionais ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

internacionais;

IV – Recursos provenientes de convênios, parcerias, termos de fomento, colaboração ou cooperação com órgãos públicos ou privados;

V – Doações, auxílios, legados, subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI – Aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VII – Recursos oriundos de emendas parlamentares;

VIII – Recursos de multas e penas pecuniárias impostas por descumprimento de políticas de gênero, quando legalmente previstas;

IX – Arrecadação de eventos ou ações realizadas com objetivo de apoio à política de promoção dos direitos de Saneamento Básico;

X – Demais receitas que lhe forem legalmente destinadas.

§1º Os recursos do FMSBA serão obrigatoriamente depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial.

§2º Os saldos financeiros do Fundo ao final de cada exercício serão transferidos automaticamente para o exercício seguinte.

§3º É vedada a utilização dos recursos do FMSBA para pagamento de pessoal permanente da Administração Pública, excetuadas contratações técnicas específicas vinculadas a projetos financiados pelo Fundo.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E CONTROLE

Art. 5º A gestão administrativa, financeira e operacional do FMSBA compete à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com controle e fiscalização exercidos pelo **Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental**.

Art. 6º Compete à Secretaria gestora:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

I – Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos, com base nas deliberações do CMSBA;

II – Executar, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo;

III – Celebrar parcerias, convênios, termos de colaboração e ajustes legais com entidades públicas e privadas;

V – Prestar contas ao CMSBA e aos órgãos de controle interno e externo;

V – Divulgar, semestralmente, relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo em meio oficial e no Portal da Transparência.

CAPÍTULO V– DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO AMBIENTAL.

Art. 7º O **CMSBA** é o órgão responsável pelo controle social, deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo, e garantirá a participação da sociedade civil na definição e monitoramento das políticas públicas para o Saneamento Ambiental.

Art.8º Compete ao CMSBA:

I – Aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do FMSBA;

II – Acompanhar e fiscalizar os projetos e ações financiadas;

III – Emitir parecer sobre as prestações de contas anuais;

IV – Deliberar sobre a reprogramação de recursos e ajustes orçamentários;

V – Atuar como instância consultiva da Prefeitura em políticas públicas para saúde Pública voltada ao Saneamento Básico

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS

Art. 9º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento geral do Município,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

devendo possuir unidade orçamentária própria sob responsabilidade da pasta gestora.

Art.10 A contabilidade do Fundo seguirá as normas brasileiras de contabilidade pública e será centralizada pela Contabilidade Geral do Município, conforme as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

Art. 12 O FMSBA terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser extinto apenas por lei específica, com justificativa técnica e deliberação do CMSBA.

Parágrafo único. Em caso de extinção, os recursos e obrigações do Fundo serão incorporados ao orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com destinação exclusiva à política de Saneamento Básico Ambiental.

Art.13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso –PR, 02 de dezembro 2025.

Republicado por Incorreção

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.06 15:11:37 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Gestão 2025–2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -04/2026.

DATA: 06/01/2026.

Súmula-Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Manoel Evangelista Ribeiro Filho, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Manoel Evangelista Ribeiro Filho, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** -matrícula nº-**200367**, portador da RG nº- 3.588.814-4 - SESPPR., e CPF/MF-464.194.469-53 de acordo com **Art. 6 da EC 41/03-Comum, Provento Integral- com paridade última remuneração**.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R\$-4.313,19** (quatro mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-01/2026.

Data: 05 de janeiro de 2026.

Exonera Cargo PSS

:

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei , resolve:

- EXONERAR –

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a senhora Vivian Claudia de Oliveira, inscrita no CPF/MF- 085.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 900132 cargo Professor – PSS 2025 admitida em 12/02/25.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/26.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-02/2026.

Data: 05 de janeiro de 2026.

Exonera Cargo PSS

:

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei , resolve:

- EXONERAR –

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a senhora Zilda Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF- 830.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 900120 cargo Professor – PSS 2025 admitida em 12/02/25.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/26.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-01/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Pamela
Carla de Farias Duarte, matrícula funcional nº-202305 cargo Psicóloga, 30(trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 10/02/24 a 09/02/25 para usufruir a partir de
02/01/26 a 31/12/26 devendo retornar suas atividades normais em 02/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-02/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marilei
Bonini, matrícula funcional nº-200715 cargo Auxiliar de Enfermagem, 30(trinta) dias de
férias relativos aos períodos aquisitivos de 26/02/23 a 25/02/24 -20(vinte) dias e
26/02/24 a 25/02/25 – 10(dez) dias para usufruir a partir de 02/01/26 a 31/12/26
devendo retornar suas atividades normais em 02/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-03/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jose Carlos Benedetti, matrícula funcional nº-200677 cargo Fiscal Tributário, 20(vinte) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 27/12/23 a 26/12/24 para usufruir a partir de 02/01/26 a 21/01/26 devendo retornar suas atividades normais em 22/01/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-04/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fernanda Alves Martins Ferreira, matrícula funcional nº-400167 cargo Atendente, 30(trinta) dias de férias relativo aos períodos aquisitivos de 02/06/23 a 01/06/24- 15(quinze) dias e 02/06/24 a 01/06/25 -15(quinze) dias para usufruir a partir de 12/01/26 a 10/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 22/01/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-05/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Campos, matrícula funcional nº-900041 cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/04/22 a 02/04/23 para usufruir a partir de 12/01/26 a 10/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 11/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-06/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Roseli
Aparecida de Paula Silva, matrícula funcional nº-200717 cargo Enfermeira, 30(trinta)
dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/24 a 28/02/25 para usufruir a
partir de 05/01/26 a 03/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-07/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana
Cristina Leal, matrícula funcional nº-200717 cargo Enfermeira, 30(trinta) dias de férias
relativo ao período aquisitivo de 01/04/24 a 31/03/25 para usufruir a partir de 05/01/26
a 03/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-08/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria
de Oliveira, matrícula funcional nº-200723 cargo Auxiliar Administrativo, 30(trinta) dias
de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/24 a 28/02/25 para usufruir a partir de
07/01/26 a 05/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 06/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-09/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Elizangela
Aparecida Guimarães Gripaldi, matrícula funcional nº-200289 cargo Monitor de Saúde,
30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 06/06/24 a 05/06/25 para
usufruir a partir de 15/01/26 a 13/02/26 devendo retornar suas atividades normais em
14/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-10/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Camila Francyele da Silva, matrícula funcional nº-202306 cargo serviços gerais, 90(noventa) de Licença sem Vencimentos a partir de 01/01/26 a 31/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 01/04/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-11/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jaime Luiz Altomani, matrícula funcional nº-202527 cargo Motorista de Ambulância, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/01/24 a 02/01/25 a partir de 02/01/26 a 31/01/26 devendo retornar suas atividades normais em 01/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/26

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-12/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

-concede lic.prêmio-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maely
Campanholi Rodrigues Borges, matrícula funcional 202304 cargo efetivo Psicóloga,
licença prêmio relativo ao período aquisitivo 11/02/16 a 10/02/21 a partir de 28/12/25
até 28/03/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 29/03/296.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 28/12/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-13/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede férias aos servidores da Educação a partir de 02/01/26 a 31/01/26, devendo retornar em suas atividades normais em 02/02/26, conforme relação abaixo:

200058	Izaura da Penha Costa	10/11/24 a 09/11/25
200838	Sidneia Andrade	15/03/24 a 14/03/25
202286	Elisa Yumiko Yorinori	15/02/24 a 14/02/25
200708	Eunice Ribeiro Pedro	01/03/24 a 28/02/25
200827	Valeria do Nascimento de Oliveira	15/03/24 a 14/03/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-14/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Dário Luiz de Souza, matrícula funcional nº-200029 cargo Mecânico, 90(noventa) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 14/10/22 a 13/10/25 a partir de 02/01/26 a 01/04/26 devendo retornar suas atividades normais em 02/04/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,com efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-15 /2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede férias aos servidores da Educação a partir de 02/01/26 a 31/01/26, devendo retornar em suas atividades normais em 02/02/26, conforme relação abaixo:

200174	Cassiane Mieer G dos Santos_Serv. Gerais	04/09/23 a 03/09/24
200157	Joaquim da S Dias-Motorista Coletivo	01/03/22 a 28/02/23
200352	Armiro F dos Santos-Motorista Coletivo	20/09/22 a 19/09/23
202298	Fábio Gloria Pena- Motorista Basculante	04/02/24 a 03/02/25
200591	Generoso Cordeiro de Oliveira-Mot. Coletivo	15/03/23 a 14/03/24
203225	José Donizete de Almeida- Fiscal Geral	15/03/23 a 14/03/24
200239	Anizio Peixoto Marconi-Motorista Coletivo	02/10/22 a 01/10/23
200033	Francisco Custório Neto-Motorista Coletivo	01/03/22 a 28/02/23
200411	João Correia Machado-Motorista Coletivo	10/09/21 a 09/09/22

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-16/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Daniel
Lucas de Souza, matrícula funcional nº202685 cargo Auxiliar Administrativo 15(quinze)
dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/01/23 a 01/01/24 a partir de 07/01/26
a 21/01/26 devendo retornar suas atividades normais em 22/01/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-17/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Regiane
Terezinha dos Santos, matrícula funcional nº-200795 cargo Atendente de Saúde
30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/24 a 14/03/25 a partir
de 05/01/26 a 03/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-18/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Lucia
Pianta Guimarães, matrícula funcional nº-200821 cargo Enfermeira 30(trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 23/03/24 a 22/03/25 a partir de 15/01/26 a
13/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 14/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-19/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Luiz
Raniero, matrícula funcional nº-200372 cargo Motorista Basculante 30(trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 04/09/23 a 03/09/24 a partir de 12/01/26 a
10/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 11/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-20/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Andrea Aparecida Raniero de Araujo, matrícula funcional nº-100492 cargo Agente Comunitário de Saúde 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/05/24 02/05/25 a partir de 15/01/26 a 13/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 14/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-21/2026.

DATA- 05 de janeiro de 2026.

- concede ferias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eliane
Aparecida Ribeiro Kimura, matrícula funcional nº-202295 cargo Fisioterapeuta
30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/02/24 a 14/02/25 a partir
de 05/01/26 a 03/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira